



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CORRESPONDÊNCIA LIDA

em 30 / 06 / 2021

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES
PROTOCOLO - SECRETARIA

às 12:39 horas Data 28 / 06 / 2021

N 269 / 2021

Responsável

INDICAÇÃO Nº 34/2021

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente à presença dos Ilustres Vereadores, solicitar que após leitura em Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO:**

- **Requer que seja realizado a criação de um auxílio, vantagem, bônus ou abono para os profissionais da Assistência Social e Saúde do Município que estão na linha de frente no combate a pandemia da Covid-19.**

Montanha – ES, 28 de junho de 2021.


Neilton Wanderlan da Silva Côrtes

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

JUSTIFICATIVA:

Considerando que as atividades de Saúde e Assistência Social são consideradas como serviço público essencial nos termos do art. 3º, §1º, incisos I e II, do Decreto Federal 10.282/2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Considerando que os profissionais da Assistência Social e da Saúde do nosso município trabalharam e continuam trabalhando presencialmente durante todo o período de calamidade pública no enfrentamento do novo coronavírus, prestando atendimento à população;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 dispõe sobre normas de enfrentamento ao Coronavírus;

Considerando que em seu art. 8º, §5º há previsão da criação de auxílios, bônus e abonos para os profissionais de saúde e assistência social, desde que relacionado à medidas de combate à Calamidade Pública do Coronavírus;

Requer seja realizado a criação de Projeto de Lei concedendo auxílio, vantagem, bônus ou abono para os profissionais da Assistência Social e Saúde do Município que estão na linha de frente no combate a pandemia da Covid-19.